

**Para o Sargento Mor de Mogy Mirim,
Manoel Roiz' de Araujo Belem: em Mogy Guassú**

Em consequencia da carta de vm.^{cc} de 26 de Novembro sou a dizer lhe, que fico ciente de que os Auxiliares dece destrito se achão listados nas companhias dos seus respectivos domicilios, e que a do Cap.^m André Correya se acha completa, o que eu estimo, agora se deve cuidar em que todos infalivelmente se aprontem com o seu respectivo armamento, e fardamento para o tempo de eu lhe querer passar revista se me não desculpem da sua omisão que lhe não perdoarei.

Emquanto se não vereficar o casamento, e vivendo de Antonio Dias Torres no descuberto da Caconda, deve o Tenente da referida Companhia cuidar nela, tanto em a ter completa de gente, como de uniformes, e o tempo nos mostrará o que devo seguir nesta parte.

Espero pelas listas das referidas companhias, como vm.^{cc} me promete. D.^a g.^{da} a vm.^{cc}. São Paulo a 11 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Jeronimo Dias Ribeyro,
Comandante do Reg.^o do Rio Pardo**

Pelo soldado João Roiz' Costa receby a carta de vm.^{cc} de 3 de Novembro proximo em que me participa remeter a Junta da Real Fazenda 83/8.^{as} e 3/4 e 4 vinteins de oiro em pó produto de cem mil reis em dinheiro que se lhe tinha enviado para promuta, desse Registo, de cujo oiro se fabricou hua barra do pezo liquido de 7 onças — 7 oitavas — e 60 graõs — com o valor de 94 \$ 651 r.^o por ser de toque de 21 quilates, e 3 graons, de cuja quantia se remete a vm.^{cc} conhecimento informa.

Ao referido soldado mandei entregar mais cem mil reis em prata, para a continuação da mesma promuta, e a vm.^{cc} recomendo cuidado que deve ter em que o oiro seja bem limpo; pois pelo pequeno rendimento do que agora se recebeu pode vm.^{cc} conhecer o quanto a Fazenda Real se prejudica nestas trocas.

O livro que vm.^{cc} remeteu fica para ser examinado com as remessas do oiro que tem feito, pertencente ao rendimento das entradas, e deve vm.^{cc} por todo a vigilancia na sua boa arrecadação, pois será responsavel ao contratador por todo o prejuizo que houver por omisão ou descuido seu, e no principio do anno futuro ex-

